



RESOLUÇÃO COLPPGELIT Nº 6, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O SEMINÁRIO DE PESQUISA EM LITERATURA (SEPEL) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS (PPGELIT) DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA (ILEEL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) - CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT) do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos de realizar anualmente evento acadêmico-científico,

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT) do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Cursos de Mestrado e de Doutorado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFU

RESOLVE

Art. 1.º Instituir o **Seminário de Pesquisa em Literatura (SEPEL)** do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (PPGELIT) do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos como um dos momentos de autoavaliação do Programa, seguindo critérios do grupo de trabalho da CAPES.

Art. 2.º O SEPEL será realizado anualmente e os trabalhos de organização desenvolvidos por uma comissão organizadora nomeada pela coordenação do PPGELIT.

Art. 3.º Esse evento terá como objetivo proporcionar aos alunos do PPGELIT a oportunidade de discutirem seus projetos de pesquisa com avaliadores externos.

Art. 4.º Para tal, o evento será constituído:

I- De sessões de debates;

II - De mesas-redondas e/ou palestras, de acordo com as necessidades e das decisões da comissão de organização do SEPEL;

III - Outras atividades e/ou modalidades de organização consideradas importantes para o bom andamento dos trabalhos do evento.

Art. 5.º O SEPEL será organizado por uma comissão formada por um representante de cada linha de pesquisa, por discentes e pelo coordenador do PPGELIT.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA IVONETE SANTOS SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários
Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ivonete Santos Silva, Presidente**, em 20/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914647** e o código CRC **23FC0FBE**.